



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.012, de 19 de Maio de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.008, DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 8.008, de 17 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

.....

.....

§10. Fica excetuado do disposto no §4º deste artigo, admitida a realização de atividades presenciais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, aplicando-se os mesmos critérios, normas e protocolos definidos para o funcionamento do nível moderado, constante nas Portarias Conjuntas SESA/SEDU.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal